




PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.122/2019

Publicado Atrio
em 15 / 03 / 2019


Prorroga o prazo para conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** instaurado pela Portaria nº 2.077/2019 e alterado pelas Portarias nº 2.096/2019 e 2.121/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dilação de prazo para conclusão do referido processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 153, da Lei Complementar nº 005/2001 e na Portaria nº 2.077/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias** o prazo para conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** instaurado pela Portaria nº 2.077/2019 e alterado pelas Portarias nº 2.096/2019 e 2.121/2019.

Art. 2º Encaminhe-se uma via da Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para cientificar os membros da sobredita Comissão de PAD com urgência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de março do ano de 2019.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal